



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.059, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.128, de 1/4/2025.](#)

Remaneja Cargos de Direção Superior da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra para a Casa Civil e transforma Cargos de Direção Superior da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 45 (quarenta e cinco) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam remanejados da Sibra para a Casa Civil os seguintes Cargos de Direção Superior:

I - 4 (quatro) cargos de Assessor XI - CDS-11; e

II - 17 (dezesete) cargos de Assessor IX - CDS-09.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos I e II do art. 2º passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior da Casa Civil, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, os quais ficam transformados em:

I - 6 (seis) cargos de Assessor VI - CDS-06;

II - 12 (doze) cargos de Assessor V - CDS-05;

III - 6 (seis) cargos de Assessor IV - CDS-04; e

IV - 7 (sete) cargos de Assessor III - CDS-03.

~~Art. 3º Os 553 (quinhentos e cinquenta e três) Cargos de Direção Superior da Casa Civil previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 584 (quinhentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto. (Revogado pelo Decreto nº 30.128, de 1º/4/2025)~~

Art. 4º Os ocupantes dos cargos remanejados e transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Casa Civil.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

.....

~~Casa Civil~~

-

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário-Adjunto	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário-Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	32	CDS-15
Assessor XIV	16	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	14	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Assessor X	26	CDS-10
Assessor IX	56	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Assessor VII	10	CDS-07
Assessor VI	27	CDS-06
Assessor V	59	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	24	CDS-01
TOTAL	584	-

(Revogado pelo Decreto nº 30.128, de 1º/4/2025)

.....



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Integração do Estado de Rondônia em Brasília	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Assuntos Governamentais	1	CDS-12
Coordenador de Assuntos Institucionais	1	CDS-12
Coordenador de Captação de Recursos	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-14
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XI	6	CDS-11
Assessor IX	9	CDS-09
TOTAL	24	

.....”(NR)